



PCLEG nº 1009.08.2019

Santo André, 01 de agosto de 2019.

Requerimento do Vereador Eduardo Leite

Senhor Presidente.

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 535/2019 – G.P. - Proc. 3321/19, protocolado sob o nº 24003/2019, onde solicita informações de falta de medicamentos na UBS Cidade São Jorge, esclarecemos:

 De acordo com a Secretaria de Saúde, o índice de abastecimento atual de medicamentos no município está em 86%. Sendo assim, pode-se considerar que o fornecimento de medicamentos no Município de Santo André encontra-se regularizado.

Cumpre informar que podem existir algumas faltas pontuais de medicamentos, porém, não são faltas que ocorrem constantemente e sim, eventualmente, pois os processos de aquisição nos órgãos públicos são regidos pelas Leis 8.666/93 e 10.520/2002, cujos trâmites são burocráticos e, desta forma, demandam considerável tempo para finalização. Ainda, o Brasil é 100% dependente do mercado externo no tocante à aquisição de farmoquímicos (matéria-prima básica para a produção de medicamentos).

Importante destacar que a Secretaria Municipal de Saúde adquire mais de 700 (setecentos) medicamentos em diversas formas farmacêuticas e apresentações, para abastecimento da Rede Municipal de Saúde e atendimento de demandas judiciais, sendo que, muitas vezes, ocorrem dificuldades na aquisição de alguns itens.

Por fim, cabe esclarecer que esta municipalidade sempre investe todos os esforços possíveis para que não haja desabastecimento, porém, muitas vezes esbarra em questões burocráticas e de mercado sobre as quais não há governabilidade, o que pode acarretar a falta temporária de alguns itens.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO \$ERR

Excelentíssimo Senhor PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO Presidente da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS / MNS